

Dei Municipal nº 01/88, de 12 de Janeiro de 1988.
Autoriza o Executivo Municipal a Negociar
com a CEMIG - Centrais Elétricas de Mi-
nas Gerais S/A. a execução de obras de
eletificação no Município e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Wo-
pera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta, a Prefeitura Municipal de Wopera Feliz, autorizada
a assinar com as Centrais Elétricas de Minas Gerais
S/A - CEMIG - "Carta - Acordo" para a execução de obras
de eletificação no Município.

Art. 2º Esta, a Prefeitura Municipal de Wopera Feliz autori-
zada a efetuar à CEMIG o pagamento de
R\$ 27.424,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e
vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos) pa-
gáveis à vista e R\$ 1.285.464,08 (Um milhão,
vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro
cruzeiros e oito centavos) pagáveis em 12 (doze)
parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 85.480,34
(oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta crui-
zeiros e trinta e quatro centavos), vencíveis 30 (trin-
ta) dias após a assinatura da "Carta - Acordo",
a ser firmada, para a execução dos serviços
nela especificados mediante a utilização da ar-
recadação das cotas de ICM (Imposto sobre Circula-
ção de Mercadorias).

Parágrafo único - A Centrais Elétricas de Minas
Gerais S/A - CEMIG deverá providenciar o recebimen-
to dos pagamentos a que se refere este artigo,
para que o Executivo Municipal lhe outorgue, em
caráter irrevogável e por instrumento público
de mandato, todas as poderes que se fizerem neces-
sários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wopera Feliz MG, 12 de
Janeiro de 1988.

Seas Filho
Prefeito

Prefeito Municipal
Q. Administrativo.